

Lei nº 97

10/10

Abre crédito especial.

O Câmara Municipal de Boinópolis, por seus representantes, aprovou a seguinte lei, e em Conselho Municipal a sancionou:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais) para pagamento a Jimmy Lezer de Boinópolis, proveniente do fornecimento a esta Prefeitura de 39 sacos de cimento à razão de Cr\$ 55,00 (Vinte e cinco reais) no período de 1949 à 1950.

Art. 2º - Para atender a despesa que se refere o art. 1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 2.145,00 (Dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boinópolis, 12 de Julho de 1951

a) Bartholomeu Ribeiro de Lima

- Prefeito -

a) Álvaro de Almeida Costa

- Secretário -

Aprovado em 11-7-51

a) Francisco Moura

- Presidente -

a) José Pinto de Carvalho

- Vice-Presidente

a) José Olímpio Dias

- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da
Prefeitura em 12 de Julho de 1951.

a) Alvaro de Azevedo Costa
- Secretário -